



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

A 10
9,
\$

ATA Nº2

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas onze horas e trinta minutos, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional, área funcional de sapador florestal previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Valença, aberto por despacho da Exma. Senhora Vereadora com competência delegada datado de 4 de fevereiro do corrente ano, com a presença de Manuel Rodrigues Lopes, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri, José Eduardo Mendes Afonso, Coordenador Municipal da Proteção Civil, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão, na qualidade de vogais efetivos.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado no Diário da Republica, 2ª série, número 52 de catorze de março de dois mil e dezanove que a data limite para a entrega de candidaturas terminou a vinte e oito de março do corrente ano, o Júri nos termos do nº1 do artigo 29º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedeu à análise das mesmas.

Foram recebidas dez candidaturas, de acordo com a seguinte lista ordenada alfabeticamente:

N.º Ordem	Nome
1	Alfredo Joaquim Ribeiro de Amorim
2	Ana Rosa da Silva Vilhena
3	Fernando Jorge Martins Reis Lima
4	Francisco Rodrigues de Oliveira Júnior
5	Joel José Pereira Oliveira
6	José Alberto Batista Rodrigues



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

AF 10
S.
S.

7	Júlio Cândido Marques dos Santos
8	Luís Evaristo de Gandra de Carvalho
9	Marco André Freitas Sousa
10	Paulo Alexandre Senra Maurício

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal o candidato a seguir identificado, com o fundamento que se indica:

N.º Ordem	Nome	Motivo da exclusão
1	Alfredo Joaquim Ribeiro de Amorim	No ponto 8.2. "Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade". O candidato não possui a escolaridade mínima obrigatória.

3. Mais, deliberou, também por unanimidade, notificar os candidatos, a seguir indicados, para no prazo de 10 dias úteis virem suprir as referidas deficiências, sob pena da sua exclusão do procedimento.

N.º Ordem	Nome	
7	José Alberto Batista Rodrigues	No formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá preencher o campo n.º7 – Requisitos de admissão.
10	Marco André Freitas Sousa	Nos termos do ponto 8.2 deverá juntar cópia da carta de condução



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

4. Mais deliberou o Júri promover a notificação do candidato a excluir de acordo com o disposto no nº3 do artigo 29º e nos artigos 30º e 31º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Código de Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer, devendo para isso utilizar o impresso próprio disponibilizado no sítio da Internet deste Município e na Subunidade de Recursos Humanos.

5. A notificação aos candidatos será feita, preferencialmente, por correio eletrónico.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Manuel Lopes)

O 1º Vogal efetivo

(Eduardo Afonso)

A 2ª Vogal efetiva

(Paula Mateus)